

FAQ PAES

PERGUNTAS E RESPOSTAS
AOS/ÀS ESTUDANTES
BENEFICIÁRIOS/AS DO PAES



nde

NÚCLEO DE
ATENDIMENTO SOCIAL
AO ESTUDANTE

PROPÆ
Pró-Reitoria de
Políticas Afirmativas
e Estudantis



UNILAB

Meu nome saiu no resultado final do processo seletivo para o Programa de Assistência Estudantil (PAES).

O que devo fazer agora? Quais meus direitos e as contrapartidas (deveres) para minha participação no Programa?

Direitos dos/das discentes selecionados/as no Programa de Assistência Estudantil (PAES)

1. Garantia de permanência no PAES em conformidade com o edital que regulamenta o Programa (Qual o meu tempo de permanência no PAES?)

O tempo máximo de permanência do estudante no PAES corresponde à duração mínima de integralização curricular conforme estabelecido na Resolução do CONSUNI que cria o Curso.

Fique atento!

De acordo com o [Artigo 17 da Resolução AD Referendum nº 31, de 30 de julho de 2021](#) :

O tempo máximo de permanência do estudante no PAES corresponde à duração mínima de integralização curricular conforme estabelecido na Resolução do CONSUNI que cria o Curso.

§1º Estudantes que ingressarem no PAES, estando cursando qualquer trimestre a partir do 2º, terão tempo de permanência calculado com base no número de trimestres e/ou horas que faltam para a conclusão do curso.

§ 2º Nos casos de mudança de curso ou nova entrada por seleção, o tempo de permanência será recalculado, de acordo com o número de trimestres e/ou de horas a serem cumpridas, não podendo, contudo, exceder 5 (cinco) anos o tempo total de permanência no Programa.

§3º É permitida a prorrogação desse prazo de permanência no PAES desde que aprovada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento da Permanência do Estudante (COSAPE) e em caso de disponibilidade orçamentária.



Contrapartidas (deveres) do/a discente selecionado/a no Programa de Assistência Estudantil (PAES)

2. Entregar o(s) Termo(s) de Compromisso após o resultado final:

Conforme o Edital 05/2021/Propae, item 7.3.6, o/a estudante que for selecionado para o Programa de Assistência Estudantil (PAES) deverá entregar o(s) Termo(s) de Compromisso no período de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final.

Fique atento!

A entrega do(s) Termo(s) de Compromisso assinado(s) é condição para ativação do/a estudante selecionado/a no Programa e para recebimento do(s) Auxílio(s).

Na situação em que o/a estudante for selecionado, mas não anexar o(s) Termo(s) de Compromisso no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Resultado Final, tornar-se-á sem efeito a publicação de seu nome no Resultado Final, nessa situação, **NÃO SERÁ ATIVADO NO PAES**, assim, terá que aguardar a divulgação de outro cronograma e realizar nova inscrição.

3. Além do(s) termos de compromisso quais são os outros documentos a serem enviados?

- a) Cópia do cartão do banco, OU
- b) Contrato de abertura da conta bancária corrente com cópia do extrato de movimentação da conta informada de forma legível.

Para onde devo enviar as comprovações bancárias junto com os termos de compromisso?

À Coordenação de Políticas Estudantis. Orientações sobre a forma de envio serão estabelecidas nos períodos de divulgação dos cronogramas.

4. Não reprovar por faltas durante a vigência no Programa

De acordo com o item 8.5 do Edital 05/2021/Propae, o/a estudante beneficiário/a do PAES que for reprovado por faltas será desvinculado do Programa. "A desvinculação por reprovação por falta, conforme prevista no Art. 19 da Resolução Ad Referendum N°31, de 30 de julho de 2021, será realizada de acordo com procedimento administrativo da COEST."



Fique atento/a!

Caso a reprovação por falta presente no histórico acadêmico não seja condizente com a realidade, o/a beneficiário/a terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da desvinculação, para regularizar sua situação [junto à COEST/NIDAE] e deverá seguir procedimento administrativo firmado pela COEST/DRCA. Caso o/a estudante não regularize a situação no prazo acima, somente poderá retornar ao PAES submetendo-se a novo processo seletivo.

5. Não cancelar, abandonar ou trancar o curso

De acordo com o Art. 19, Alínea III da Resolução Ad Referendum N°31, de 30 de julho de 2021, o/a estudante beneficiário/a do PAES que cancelar, abandonar ou trancar o curso será desvinculado do Programa.

6. Renovar, quando for convocado, pela coordenação de políticas estudantis (COEST)

Conforme art. 11 da resolução Ad Referendum N°31, de 30 de julho de 2021, parágrafo 1°, “ a renovação da concessão de auxílios está condicionada a nova avaliação socioeconômica, conforme convocação nominal da COEST/PROPÆ a ser publicada no site da Unilab.”

Fique Atento/a!

A validade da análise socioeconômica do beneficiário/a, com uma ou mais modalidades de auxílios, será de um ano, a ser contabilizada a partir da data do resultado final do cronograma da seleção. A Coest/Propæ não envia e-mail individual convocando os discentes para renovação de auxílios.

7. Prestar contas com a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis/PROPÆ sobre a utilização do Auxílio Instalação. (Até quando devo fazer a prestação de contas da utilização do auxílio instalação?)

O/a estudante beneficiário do auxílio instalação deverá comprovar, junto à COEST/PROPÆ, a utilização do Auxílio Instalação. A prestação de contas deverá ser realizada através de documentos comprobatórios referentes à aquisição de bens e móveis, conforme disposto em Edital regular até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso, sob pena de devolução dos valores.



8. Prestar contas com a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis/PROPAE sobre a utilização do Auxílio Moradia. (O/a estudante beneficiário/a do Auxílio Moradia tem o dever de prestar contas a PROPAE?)

Sim. O/a discente beneficiário do Auxílio Moradia deve comprovar trimestralmente junto à COEST/PROPAE o pagamento de locação do imóvel através de documentos (recibos e contrato de aluguel).

9. Informar a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis/PROPAE interrupção ou mudança de curso de graduação

O/a discente beneficiário/a do PAES, de qualquer modalidade de auxílio, deve informar à COEST/PROPAE quando houver interrupção ou desistência do Curso (cancelamento ou trancamento de matrícula), durante o período de concessão do Auxílio, sob pena de sanções cabíveis.

10. Informar à PROPAE alterações/mudanças na sua realidade socioeconômica

O/a estudante beneficiário/a do PAES é obrigado/a informar à COEST/PROPAE qualquer alteração na situação socioeconômica familiar, bem como os valores de todas as bolsas e/ou outros auxílios que receba ou venha a receber durante o período de recebimento dos auxílios provenientes do PAES.

11. Beneficiários da modalidade auxílio transporte:

Conforme estabelecido na Resolução AD Referendum nº 31, de 30 de julho de 2021 que rege o programa – No período de intervalos, férias ou mediante situações emergenciais que interrompam o período letivo, poderá ser assegurada a concessão do Auxílio Transporte em caso de o estudante, comprovadamente, desenvolver atividades na Universidade, devendo ser formalizado o pleito pelo estudante com o aval da respectiva Coordenação de Curso, com antecedência mínima de trinta dias, especificando o correspondente à necessidade do Auxílio.



Outros aspectos relevantes:

Qual a duração dos auxílios do PAES?

O/a estudante beneficiário/a do PAES, receberá os auxílios mensalmente, conforme especificado em edital durante seu período de formação, podendo tais auxílios serem renovados (com exceção do Auxílio Instalação) se:

- a) o/a discente comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital;
- b) a Propae/Unilab possuir disponibilidade orçamentária.

Posso receber os auxílios do PAES em conta poupança?

Não. O sistema de pagamentos da Unilab só aceita conta corrente. A conta corrente, que pode ser aberta em qualquer banco, deve ser individual e em nome do próprio estudante. No momento contas digitais também não são aceitas.

Mudei minha conta bancária e não recebi o pagamento. O que devo fazer?

Verifique o extrato bancário dos últimos 30 dias. Se o valor não constar no extrato, procure o Núcleo de Informação e Documentação Estudantil, através do e-mail: nidae@unilab.edu.br

Qual a data de pagamento dos auxílios do PAES?

O prazo regular de pagamento dos auxílios é até o décimo dia útil de cada mês.

Caso eu não possua conta bancária no meu nome, posso receber os auxílios do PAES?

Sim. O(a)s estudantes selecionados/as que não possuírem conta bancária no seu nome, terão, ao final do processo seletivo, emissão de ordens bancárias de pagamento por Cadastro de Pessoa Física (CPF), devendo comparecer a qualquer **agência do Banco do Brasil** a fim de realizar os saques.

Nesse caso deverá portar CPF e documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS). Dúvidas nesses casos podem ser enviadas ao setor responsável pela elaboração da folha de pagamento nidae@unilab.edu.br.

Mesmo já recebendo alguma modalidade de auxílio vinculados à Política de Assistência ao Estudante, posso solicitar o Auxílio Emergencial?

Sim. As informações sobre a modalidade de auxílio emergencial encontram-se disponíveis através do seguinte link: [Auxílio Emergencial](#).

Na mesma página você encontrará os links de acesso aos formulários de solicitações para cada Campi onde estuda. Leia atentamente as instruções contidas nos formulários.

Fique atento!

A inscrição é de inteira responsabilidade do/a discente.



A PROPAE avisa individualmente aos/as estudantes sobre as datas de renovação e/ou abertura de novos editais?

Não. A divulgação das informações referentes ao PAES e aos demais programas voltados para a comunidade estudantil é feita através do site da UNILAB/PROPAE. Cabe ao/a estudante acompanhar sistematicamente as notícias veiculadas no site e nas redes sociais da Unilab.

Fique atento!

O/a estudante poderá acumular o auxílio moradia e o auxílio alimentação;

O/a estudante poderá acumular o auxílio transporte e o auxílio alimentação;

O/a estudante não poderá acumular as demais modalidades com o auxílio social;

O auxílio instalação será concedido uma única vez e individual.

Se você tem outras dúvidas envie pedidos de orientação com esses dados prévios para nae@unilab.edu.br ou pae-sfc@unilab.edu.br:

Assunto:

Nome:

CPF ou Matrícula:

Nacionalidade:

Campi onde estuda:

